



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

LEI Nº 394/2013

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE
– Publicado no mural
da PMPG/CÂMARA.

Em: 14 / 11 / 2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
ALAMEDA 13 NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antonio de Sousa Pereira
Prefeito de Porto Grande AP

O Prefeito Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, no uso
das suas atribuições legais, FAZ SABER, QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A atual Avenida Alameda 13, no Bairro Nova Esperança, área urbana do
Município de Porto Grande, passa a ter a seguinte denominação: “Rua SD.MIGUEL
BARROS DA SILVA FILHO”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, providenciara placa indicativa contendo a
denominação do referido artigo anterior, para ser fixada na Avenida do Bairro Nova
Esperança.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ELIAS DE FREITAS TRAJANO, SEDE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Antonio de Sousa Pereira
Prefeito de Porto Grande AP